

Ervanarias

1º LICENCIAMENTO

1. Requerimento padronizado sesma, assinado pelo responsável técnico ou legal;
2. Cartão CNPJ – consulta atualizada;
3. Parecer técnico da DVSE/DEVISA (projeto aprovado);
4. Contrato social e alterações (se houver);
5. Certidão da empresa junto ao conselho de classe do responsável técnico (CRF/PA);
6. Cedula de identidade profissional do farmacêutico responsável;
7. TLPL válida;
8. Guia da taxa de vigilância sanitária e comprovante de pagamento;
9. Certificado de controle de pragas trimestral com cronograma anual
10. Habite-se do corpo de bombeiros para estabelecimento acima de 70 m² ou cópia do parecer de vistoria (sem pendências);
11. Certificado de limpeza da caixa d'água ou declaração quando não possuir;
12. PMOC para estabelecimento que possuam equipamentos de ar condicionado cuja capacidade ultrapasse 60.000 btus. (ou declaração quando inferior).

RENOVAÇÃO

1. Apresentar os mesmos documentos solicitados acima, exceto o item 03;
2. Cópia da licença de funcionamento/sesma do exercício anterior.

ATENÇÃO!

-  O vencimento das licenças de funcionamento ocorre no dia 31 de março de cada ano. **Sendo que as renovações deverão ser solicitadas com 90 (noventa) dias de antecedência;**
-  Nenhum estabelecimento pode funcionar sem licença de funcionamento **(lei 5199/84 - legislação estadual de saúde);**
-  Mudança do estabelecimento para local diverso do previsto no licenciamento ou alteração na estrutura física dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente.
-  Link de acesso ao site DEVISA/SESMA:
 - ✓ Emissão da taxa:
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/taxa-da-sesma?authuser=0>
 - ✓ Entrada de processos:
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/processos?authuser=0>